ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 2551 DE 28 DE junho DE 2024.

Sanciono 28/06/24
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municip...

DENOMINA PAULO SÉRGIO DE NADER PEREIRA" AO LABORATÓRIO DE CIÊNCIA E PESQUISA NO CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA, CIEP 288, PROFESSOR RUY GONÇALVES RAMOS NO BAIRRO CENTRO.

*Autoria: Vereador Leonardo Santos Leal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1° Fica denominada "Paulo Sérgio Nader Pereira", Laboratório de Ciência e Pesquisa, localizado no Centro Integrado de Educação Pública, CIEP 288, Professor Ruy Gonçalves Ramos, localizado na Rua Alberto Tôrres, n.º 66, Centro, Mendes/RJ.

Art. 2° A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade.

Art. 3° Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal nº 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 28 de junho de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito